



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES INTERNO E EXTERNO PARA CADASTRO RESERVA DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ESCOLAS RESILIENTES E EDUCAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I e II, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Especialização em **Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres**, na modalidade a Distância (EAD), considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017, Portaria CAPES nº 102/2019 e Portaria CAPES nº 33/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se a seleção de Professores Formadores (cadastro reserva), na condição de bolsista (**Professor Formador I ou II**) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no sistema UAB para atuar no Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD).
- 1.2 A **classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades como Professor Formador (I ou II)**, mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para CADASTRO RESERVA, estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até quatro anos.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: (engenhariaresiliencia@gmail.com).
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, mediante a Análise dos Documentos Obrigatórios e Prova Presencial Escrita.
- 1.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site (<http://www.cead.ufjf.br/>).
- 1.8 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pela Coordenação do Curso para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:
 - 1.8.1 A concessão de bolsas para professores depende da assinatura e do cumprimento integral do Termo de Compromisso para Atuação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

Professor Formador I ou II nos Cursos UAB/UFJF. O professor deve assinar este termo para cada disciplina que for responsável, respeitando todas as etapas e prazos estabelecidos no documento.

- 1.8.2 O descumprimento do Termo de Compromisso pode levar à diminuição das bolsas recebidas e a restrição de participar em ofertas atuais e futuras de cursos do sistema UAB/UFJF, conforme a avaliação de gravidade feita pelo CEAD.

2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA

- 2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
- 2.1.2 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a **classificação no processo seletivo no CADASTRO RESERVA assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB**. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa **ordem de classificação** e do prazo de validade do processo seletivo previsto no item 1.3 deste Edital.
- 2.1.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.
- 2.1.4 Todos os candidatos convocados estarão habilitados a orientar os trabalhos de conclusão de curso.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a) I ou II, ofertadas neste Processo Seletivo, no âmbito do sistema UAB, será necessário:
- Ser professor da **UFJF** para **PROFESSOR INTERNO** ou ter experiência comprovada no Magistério Superior para **PROFESSOR EXTERNO à UFJF**.
 - Ter formação acadêmica, conforme especificado para a vaga pleiteada constante no ANEXO I.
 - Ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que os(as) candidatos(as) se enquadrará na função de **Professor(a) Formador(a) I**.
 - Ter no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o(a) candidato(a) se enquadrará na função de **Professor(a) Formador(a) II**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

- e. Ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.
 - f. Deve possuir um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
 - g. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.2.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos no ato da inscrição.
- a. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.
 - b. A não apresentação, quando da convocação, dos requisitos mencionados no subitem 2.2.1, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- 2.2.3 O servidor efetivo, pertencente ao quadro da UFJF, terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece a Portaria CAPES 102/2019 em seu artigo 5º § 4º: “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”; **desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFJF.**
- a. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como professor substituto na UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.3 REMUNERAÇÃO

- 2.3.1 Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor(a) Formador(a) I ou II, será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 33/2023 e detalhamento a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

- a. Professor(a) Formador(a) I – R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), exercício mínimo de 03 (três) anos no Magistério de Ensino Superior;
 - b. Professor(a) Formador(a) II – R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), exercício mínimo de 01 (um) ano no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.
- 2.3.2 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Professor(a) Formador(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.3.3 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 2.3.4 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 ocorrerá de acordo com o item 2.3.1, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:
- a. A manutenção do bolsista (**Professor Formador I ou II**) se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
 - b. Não houver cumprimento por parte do bolsista (**Professor Formador I ou II**) de suas atribuições, tal qual exposto no subitem 2.5 deste edital;
 - c. Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
 - d. Surgir algum empecilho legal.
- 2.3.5 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.3.6 Os Professores Formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no mesmo período no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2.3.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 2.3.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que renuncia ao recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

futuro pagamento referente a esta atuação.

- 2.3.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

2.4 DA CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

- 2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação na função de Professor(a) Formador(a), será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.
- 2.4.2 Os (As) Professores(as) Formadores(as) selecionados(as) por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/ATUAÇÃO

- a. O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.
- b. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- c. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, incluir e revisar materiais e atividades no AVA bem como acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- g. Apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimento dos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e em relatórios (quando solicitado);
- h. **Desenvolver os produtos e serviços conforme as especificações no ANEXO V, seguindo um cronograma de entrega a ser definido pela coordenação antes da implementação do AVA do curso.**
- i. Assegurar que todos os materiais didáticos e avaliativos estejam alinhados com os objetivos educacionais, incluindo a elaboração de respostas esperadas e feedbacks detalhados para cada questão, e obter aprovação da coordenação do curso antes da implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

- j. Ter disponibilidade para viajar para os Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Ubá/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Ilícinea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas.
 - k. **O Professor ficará responsável pela prorrogação do curso sem que isso implique em direito de receber bolsas adicionais.**
 - l. Realizar o acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.
- 2.5.1 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar para o CEAD, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:
- a. Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
 - b. Cópia do Comprovante da última titulação;
 - c. Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II OU Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
 - d. Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.3 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.cead.ufjf.br).
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 2 neste Edital.
- 3.1.6 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 3.1.8 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 3.1.9 As informações prestadas no formulário de Inscrição (ANEXO II) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFJF/CEAD, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o grupo de Cadastro Reserva Interno (ser integrante do quadro permanente da UFJF) ou o grupo de Cadastro Reserva Externo.
- 3.1.11 O(A) candidato(a) **poderá concorrer para mais de uma disciplina** neste certame conforme os requisitos indicados no ANEXO I, **sendo necessário o preenchimento e envio no ato da inscrição do “formulário de inscrição” constante no ANEXO II.**
- 3.1.12 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada.
- 3.1.13 Não será admitido ao(às) candidatos(as) a alteração ou marcação de opção na Inscrição de Cadastro Reserva Interno (ser integrante do quadro permanente da UFJF) ou Cadastro Reserva Externo após o término do período de inscrição.
- 3.1.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período do dia 13/11/2023 até as 18h do dia 13/12/2023.**
- 3.2.2 Após o período de inscrição estipulado, a seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção prevista neste Edital.
- 3.2.3 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.2.4 A banca de seleção poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.
- 3.2.5 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da coordenação do curso, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca de seleção e sua nova composição será publicada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

- 3.2.6 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Edital no sistema on-line do CEAD, via site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e Envio dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS digitais no momento da inscrição para a Etapa 1.
- 3.2.7 **O processo de seleção inclui inicialmente a Etapa 1 de análise para o deferimento ou indeferimento da inscrição considerando os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS apresentados pelo(a) candidato(a).**
- 3.2.8 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema on-line do CEAD (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (quando se aplicar):
- Declaração de vínculo** com a Instituição: apenas para os candidatos inscritos no grupo de Cadastro Reserva Professor Interno (integrante do quadro da UFJF);
 - Diploma de graduação** (frente e verso) de acordo com formação mínima exigida no ANEXO I;
 - Diploma de pós-graduação** lato sensu ou stricto sensu em qualquer área.
 - Documento de identidade** (frente e verso) e **CPF** ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Comprovação da experiência** mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior para Professor Formador I ou experiência de 01 (um) ano no magistério Superior e Mestrado para Professor formador II.
 - Formulário de Inscrição (ANEXO II)** completamente preenchido, especificando as disciplinas que deseja lecionar, de acordo com as informações detalhadas e as disciplinas de interesse providas no ANEXO I.
- 3.2.9 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.2.10 Caso os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (subitem 3.2.8 quando couber) não forem enviados no ato da inscrição ou estiverem ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA.
- 3.2.11 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.2.12 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes na Ficha de Inscrição on-line do CEAD que não forem devidamente comprovadas.
- 4.1 A Etapa 1 determinará se os candidatos estão habilitados ou não (mediante a comprovação dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS previstos no item 3.2.8** para participarem da Etapa 2, que consiste em uma Prova Escrita Presencial.
- 4.2 A **Prova Escrita Presencial** possui um total de 100 pontos possíveis, sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

necessário obter no mínimo 60 pontos para ser classificado e versará sobre as referências a seguir:

Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030. Disponível em: <https://www.undrr.org/publication/sendai-framework-disaster-risk-reduction-2015-2030>. Acesso em 09 de nov. de 2023.

Estrutura de Segurança Escolar Abrangente 2022-2030. Disponível em: <https://www.preventionweb.net/media/88799/download?startDownload=true>. Acesso em 09 de nov. de 2023.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2015–2030. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/>. Acesso em 09 de nov. de 2023.

4.3 Os critérios e pontuações que serão observados e avaliados nas respostas são os seguintes:

- a. Aderência teórica da resposta em relação à bibliografia destacada no subitem 4.2 (até 40 pontos);
- b. Articulação entre as diferentes bibliografias destacadas no subitem 4.2 e o contexto brasileiro (até 40 pontos);
- c. Coesão e coerência textuais com adequação a norma culta (até 20 pontos).

4.4 A **Prova Escrita Presencial** será realizada no dia **19/12/2023, de 14h às 16h**, nas dependências da Faculdade de Engenharia.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital no período conforme previsto no ANEXO IV.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial** referente a Etapa 1 da avaliação dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** dos candidatos será divulgada no site (www.cead.ufjf.br) no dia **14/12/2023, a partir das 18h**.

5.3 No caso de Recurso do Resultado Parcial, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **15/12/2023, de 8h às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (engenhariaresiliencia@gmail.com), seguindo o modelo do ANEXO III.

5.4 O **Resultado do Recurso** será divulgado no dia **18/12/2023, a partir das 18h** no site (www.cead.ufjf.br) em uma lista com o nome dos candidatos habilitados para realizarem a Prova Escrita presencial com as informações do local de realização da Prova Escrita Presencial e uma lista dos candidatos não habilitados que serão desclassificados do processo seletivo.

5.5 A divulgação do **Resultado da Prova Escrita** será divulgada no site (www.cead.ufjf.br) no dia **21/12/2023, a partir das 18h**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

- 5.6 No caso de Recurso do **Resultado da Prova Escrita**, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **22/12/2023**, de 8h às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso (engenhariaresiliencia@gmail.com), seguindo o modelo do ANEXO III.
- 5.7 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 5.8 **Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso e não serão aceitas informações complementares previstas para serem prestadas no ato da inscrição.**
- 5.9 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o Formulário previsto no ANEXO III.
- 5.10 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.3 deste Edital.
- 5.11 Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 5.12 **O Recurso do Resultado da Prova Escrita e o Resultado Final** da seleção serão divulgados no **dia 04/01/2024, a partir das 18h** no site (www.cead.ufjf.br) em duas listas separadas. A primeira lista conterà os nomes dos candidatos internos da UFJF, sendo esta a lista prioritária de convocação de acordo com as prioridades estabelecidas no item 2.2.3 deste edital. A segunda lista incluirá os nomes dos candidatos externos à UFJF.
- 5.13 Os critérios de desempate são:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - Maior tempo de experiência na Magistério no Ensino: Nível Superior Pós-Graduação (Especialização);
 - Maior tempo de experiência na Educação Superior-Graduação.
- 5.14 **O servidor efetivo, pertencente ao quadro da UFJF terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece a Portaria CAPES 102/2019 em seu artigo 5º § 4º: “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem servidores efetivos da UFJF.**
- 5.15 **O Cronograma das datas está indicado no ANEXO IV.**

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

neste Edital.

- 6.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site (www.cead.ufjf.br) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 6.4 O Professor Formador (I ou II) cederá, automaticamente, os direitos autorais dos materiais elaborados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O candidato assegura que os materiais produzidos não violarão direitos autorais ou outros direitos de terceiros.
- 6.5 Todos os materiais didáticos produzidos pelo candidato selecionado no âmbito de suas atividades docentes serão de propriedade da UFJF, UAB e CAPES, concedendo-lhes o direito de usar, modificar, distribuir e exibir tais materiais para fins educacionais, de pesquisa ou outros propósitos institucionais.
- 6.6 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.
- 6.7 Comissão de Seleção: Gislaíne dos Santos, Jordan Henrique de Souza e Marcos Martins Borges.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.

Prof.^a Gislaíne dos Santos

Coordenadora do Curso de Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres (EAD)

Prof.^a Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

**ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E SUA CARGA HORÁRIA (CH), FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
PARA AS VAGAS DE CADASTRO RESERVA**

Número	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
1	Metodologia ao Ensino a Distância	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva
2	Metodologia da Pesquisa	Graduação em Pedagogia com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva
3	Fundamentos da Educação para a Redução do Risco de Desastres	Graduação (qualquer área) com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva
4	Seminário de Avaliação de Riscos nas Escolas	Graduação (qualquer área) com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva
5	Seminário de Instalações Escolares e Acessos Seguros	Graduação (qualquer área) com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva
6	Seminário de Redução de Riscos e Educação para a Resiliência	Graduação (qualquer área) com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva
7	Seminário de Elaboração do Plano Escolar de Resiliência	Graduação (qualquer área) com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (qualquer área)	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Nome Social (item 3.2.4 do Edital):

CPF: _____

- () integrante da UFJF; ou
() externo à UFJF.

Disciplinas de Interesse (marcar pelo menos uma opção):

- () Metodologia ao ensino a distância
() Metodologia da Pesquisa
() Fundamentos da Educação para a Redução do Risco de Desastres
() Seminário de Avaliação de Riscos nas Escolas
() Seminário de Instalações Escolares e Acessos Seguros
() Seminário de Redução de Riscos e Educação para a Resiliência
() Seminário de Elaboração do Plano Escolar de Resiliência

Data: ____/____/_____

Assinatura: _____:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 23/2023
Disciplina:

2 Dados Pessoais:

Nome completo:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 23/2023

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Início do período de inscrição	13/11/2023
Término do período de inscrição	13/12/2023 às 16h
Impugnação ao Edital	14/11/2023
Resultado Parcial	14/12/2023 a partir das 18h
Recurso do Resultado Parcial	15/12/2023 de 8h às 12h
Resultado do Recurso	18/12/2023 a partir das 18h
Prova Escrita Presencial	19/12/2023 de 14h às 16h
Resultado da Prova Escrita	21/12/2023 a partir das 18h
Recurso da Prova Escrita	22/12/2023 de 8h às 12h
Resultado do Recurso da Prova Escrita e Resultado Final	04/01/2024 a partir das 18h

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES DAS DISCIPLINAS, SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES*

¹ APÓS A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados conforme calendário definido pelo coordenador do curso.

Disciplina	CH(h)	Conteúdo Mínimo ²
Metodologia ao ensino a distância	20	A orientação em EAD; O ensino e a aprendizagem na modalidade EAD; Hábitos de estudos; Estilos de aprendizagem; ambiente de aprendizagem a distância – Moodle; Internet; Ferramentas de aprendizagem no ambiente web; Utilização de materiais didáticos impresso, virtual e audiovisual; Prática em aprendizagem e ensino na modalidade EAD. O Papel do Tutor, do professor e coordenador de curso.
Metodologia da Pesquisa	30	A metodologia e os tipos da pesquisa. Estruturação, organização e normatização do trabalho acadêmicos considerando as normas atuais da ABNT. As etapas do projeto de pesquisa e a importância do planejamento. O levantamento de dados para elaboração de um trabalho acadêmico. Tipos de fontes de informação e da pesquisa bibliográfica em bases de dados. Citações, referências bibliográficas e o uso de mecanismos e gerenciadores de referências.
Fundamentos da Educação para a Redução do Risco de Desastres	80	Evolução e importância da RRD; Impacto dos desastres na educação e desafios futuros com mudanças climáticas e urbanização; Diferenciação entre vulnerabilidades e desastres de múltiplas tipologias; Introdução ao papel da educação na redução do risco de desastres; Abordagem da Educação para Redução de Riscos e Desastres (ERRD) no currículo escolar; Abordagem para Todos os Perigos e Riscos; Relação com os frameworks globais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Sendai Framework para Redução de Riscos de Desastres; Materiais didáticos inovadores e gamificação na pedagogia; Análise de estudos de caso específicos; Implementação prática de iniciativas para a ERRD.
Seminário de Avaliação de Riscos nas Escolas	60	Fundamentos da avaliação de riscos; Abordagem do risco sistêmico, Técnicas qualitativas e quantitativas; Desastres de múltiplas tipologias no ambiente escolar; Desafios associados a conflitos e situações de violência no ambiente escolar; Avaliação de impacto e probabilidade; Estratégias de mitigação e resposta; Uso de tecnologias emergentes na avaliação e comunicação de riscos; Desenvolvimento de Programas de Comunicação Escolar em Desastres; Relatórios e documentação.
Seminário de Instalações Escolares e Acessos Seguros	60	Fundamentos de segurança em escolas; Avaliação das Instalações Escolares; Design centrado na segurança e acessibilidade; Planejamento de rotas de evacuação; Conformidade com a Declaração de Escolas Seguras; A importância da resiliência no nível do sistema com políticas e planejamento informados por riscos; Uso de tecnologia para segurança; Manutenção preventiva e revisão; Engajamento comunitário em segurança; Estudos de caso com soluções inovadoras. Promoção da Comunicação Bidirecional na Comunidade Escolar: Estabelecimento de canais de comunicação entre a gestão escolar, os alunos, os pais e os serviços de emergência locais para facilitar o fluxo de informações.
Seminário de Redução de Riscos e Educação para a Resiliência	60	Contextualização de risco e resiliência; Integração curricular resiliente; Metodologias pedagógicas e aprendizado baseado em jogos; Alunos como agentes de mudança; Promoção do conhecimento e habilidades para a construção de resiliência e desenvolvimento sustentável; Fortalecimento da colaboração intersetorial e da integração de esforços humanitários, de desenvolvimento e de construção da paz; Políticas de gestão resiliente; Formação contínua de professores; Ferramentas para avaliação e feedback; legislação relacionada à gestão de riscos e desenvolvimento de políticas de resiliência, tanto a nível local quanto nacional. Análise crítica de estudos de caso.
Seminário de Elaboração do Plano Escolar de Resiliência	60	Introdução aos conceitos-chave de resiliência; Mapeamento de vulnerabilidades e identificação de recursos; Definição de objetivos e metas; Estratégias inovadoras de resiliência; Relação com o Comprehensive School Safety Framework (CSSF) e seus pilares; Abordagem socioecológica e a abordagem de impacto coletivo; Engajamento da comunidade escolar; Ferramentas e técnicas para monitoramento e revisão; Estudos de caso e simulações práticas.

Notas:

1. Todos os materiais produzidos devem seguir rigorosos padrões de qualidade acadêmica, clareza e precisão, visando facilitar o aprendizado dos alunos e elevar o padrão educacional do curso. É imprescindível que os materiais estejam alinhados com as diretrizes e metas educacionais da disciplina. Antes de serem utilizados, serão avaliados e precisam receber aprovação da coordenação do curso. Adicionalmente, é mandatório que a criação de todos os materiais atenda às normas técnicas da ABNT em relação a citações e referências bibliográficas.
2. Conteúdo mínimo incluirá os assuntos listados, mas não se limita a eles. Detalhes adicionais e a ordem de apresentação dos temas serão fornecidos ao(s) candidato(s) classificados e convocado(s).

3. **Produtos e serviços a serem entregues pelos candidatos classificados e convocados:**

1. Plano de curso da Disciplina.
2. Apresentações de Slides (todas as disciplinas terão 6 unidades programáticas)
 - Produção de 6 (seis) apresentações em formato .pptx editável, uma para cada unidade programática.
 - Cada apresentação deve conter aproximadamente de 30 a 90 slides, todos com áudio explicativo detalhado.
 - Os slides devem ser desenvolvidos de forma clara, concisa e visualmente atrativa.
3. Material Textual:
 - Redação de 1 (um) texto em formato de apostila, consolidando todo o conteúdo da disciplina.
 - O texto deve ter de 50 a 150 páginas e ser entregue em formato .docx editável, conforme layout disponibilizado pela coordenação do curso.
 - A apostila deve ser estruturada de maneira lógica, coesa e pedagogicamente eficaz, facilitando a compreensão do aluno.
4. Questões de Avaliação:
 - Elaboração de 90 (noventa) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) por unidade programática, todas devidamente contextualizadas com o conteúdo da unidade.
 - Cada questão deve ser acompanhada da indicação da resposta correta e de um feedback construtivo.
 - A inclusão de imagens, tabelas e gráficos é encorajada, sempre que contribuírem para a clareza e compreensão da questão.
5. Prova Online:
 - a. Criação de 6 (seis) questões de múltipla escolha para uma prova online, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
 - b. Cada questão deve ser acompanhada da indicação da resposta correta e de um feedback construtivo.
6. Prova de Segunda Chamada:
 - Elaboração de 3 (três) questões discursivas para uma prova presencial nos polos, com duração prevista de 30 (trinta) minutos.
 - As questões devem avaliar de forma eficaz o conhecimento adquirido pelo aluno na disciplina.